

DECRETO Nº 2.092/2019

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO MISS MATELÂNDIA 2019.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado o REGULAMENTO DO CONCURSO MISS MATELÂNDIA 2019** que será realizado no dia 06 de julho de 2019, por ocasião dos festejos alusivos ao 59º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Matelândia.

Art. 2º A organização do evento ficará a cargo da Comissão Organizadora composta dos seguintes membros:

Susi Ana Nardi
Andrea Regina de Souza Reginato
Maria Lucia Weber Menoncin
Aparecida Elizabete Silva Meurer
Neiva Romani Bósio
Miriam Pietrobon
Marcello Ribeiro
Ecléia Carvalho
Emanuelle ZanESCO
Ester Vissotto Fachi Zatta
Izabel Cristina Barbosa

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do evento correrão à conta do orçamento vigente e suas dotações específicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de abril de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito

REGULAMENTO CONCURSO MISS MATELÂNDIA 2019

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Concurso Miss Matelândia é realizado anualmente, por ocasião do Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município, e tem como objetivo eleger a Miss Matelândia, representante da beleza, graça e glamour da juventude feminina e, promover, ainda, o incentivo cultural e social da sociedade matelandense.

Art. 2º. A 31ª Edição do Concurso será realizada na noite de **06 de Julho de 2019**, junto a **VIII Quermesse de Inverno**. O evento terá início às 21:30 horas na Praça da Cultura.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 3º. O concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Matelândia e coordenado por uma Comissão designada por Decreto do Executivo, especialmente para esse fim.

Art. 4º. Cabe à Prefeitura Municipal de Matelândia:

I - Proceder com as questões técnicas referente à Divulgação e demais etapas do Concurso;

II - Confecção de todo o material de divulgação;

III - Contratação da estrutura de som e iluminação;

IV - Decoração do espaço físico para a realização do evento;

V - Apresentação das Candidatas à Imprensa;

VI - Escolha dos jurados;

VII - Cerimonial;

VIII- Divulgação das candidatas, por meio de fotos e imagens para exposição na imprensa escrita, falada, televisiva, antes e depois do evento;

IX - Organização de cronogramas de atividades para as candidatas;

X - Confecção de camiseta para apresentação das candidatas à imprensa;

XI - Locação do vestido pra a final do concurso;

XII - Empréstimo do maiô para a final do concurso conforme modelos definidos pela Comissão Organizadora;

XIII - Confecção ou empréstimo do traje para abertura do concurso;

XIV - Transporte para escolha do vestido e última prova;

XV - Premiação para as candidatas eleitas.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Art. 5º. Para participar do Concurso Miss Matelândia 2019 as candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter idade mínima de 17 anos e máxima de 24 anos até a data de 31/12/2019.

II - Ser solteira sem filhos, não estar grávida e não morar junto com namorado no período que estiver concorrendo e representando o Município.

III - Residir no Município de Matelândia há pelo menos 2 anos, podendo estar fora temporariamente a estudo;

IV - Ter reconhecida idoneidade moral;

V - Não ter participado da última edição do Concurso Miss Matelândia.

Art. 6º. A candidata deverá possuir estatura mínima de 1m65centímetros.

Parágrafo Único. A estatura será conferida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições acontecem no período de 15 de abril a 15 de maio de 2019, na Casa da Cultura.

Art. 8º. As candidatas deverão imprimir o Formulário para inscrição no site da Prefeitura Municipal: www.matelandia.pr.gov.br no link **Miss Matelândia**. Após preenchidos todos os dados, o mesmo deverá ser entregue na Casa da Cultura juntamente com cópia da Carteira de Identidade e duas fotos: uma de corpo inteiro e uma de rosto, sendo que as mesmas não poderão ser profissionais e/ou tratadas.

Parágrafo Único – Caso a inscrição da candidata não apresente todos os campos preenchidos e/ou ausência da cópia do RG e das fotos, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso Miss Matelândia 2019.

CAPÍTULO V DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 9º. Após análise das conformidades da inscrição das candidatas, será realizada a pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão designada pela coordenação especialmente para este fim. O dia, local e horário serão informados juntamente com o convite para a participação na mesma.

Art. 10. Para a pré-seleção as candidatas deverão apresentar-se trajando calça jeans, sapato de salto alto e fino e blusinha baby look. Deverá trazer também traje de banho (maiô ou biquíni).

Art. 11. Serão escolhidas no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) candidatas que irão participar da final do concurso.

Art. 12. Os requisitos de avaliação da Comissão serão:

- I - Beleza plástica;
- II - Postura;
- III - Desenvoltura;
- IV - Oratória;
- V - Simpatia.

Art. 13. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo classificadas as candidatas com maior pontuação em ordem decrescente.

Art. 14. As candidatas selecionadas para a final do concurso serão avisadas com o prazo máximo de 24 horas e deverão comparecer junto a Casa da Cultura para preenchimento da Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade, munidas de cópia do RG e CPF, bem como declaração de seu empregador (quando houver), consentindo sua liberação para cumprir os compromissos como candidata a Miss Matelândia 2019 quando necessário.

CAPÍTULO VI DOS ENSAIOS

Art. 15. A Comissão proporcionará às candidatas selecionadas, treinamento e ensaio coletivo para a apresentação à imprensa e final do concurso.

Art. 16. Não será permitida a presença de pais, namorados ou amigos nos treinamentos e ensaios.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS À IMPRENSA

Art. 17. A apresentação das Candidatas à Imprensa será realizada durante evento a ser realizado no dia 14 de junho de 2019.

Art. 18. O traje usado pelas candidatas na noite de apresentação será calça jeans, camiseta e sapato scarpin.

Art. 19. As Candidatas deverão estar no local no horário estabelecido.

Art. 20. Cada candidata terá direito à 3 convites para o evento, incluindo o da Candidata

Art. 21. As Candidatas deverão ter disponibilidade para serem fotografadas para a divulgação na imprensa e exposição das fotografias.

Art. 22. Cabe às candidatas:

- I - Traje para apresentação à imprensa e para participação em outros eventos;
- II - Produção (cabelo, maquiagem, manicure e pedicure) para as etapas do concurso: entrevistas, gravação do vídeo e apresentação à imprensa e outros eventos;
- IV - Acessórios e adereços.

Art. 23. A Prefeitura Municipal disponibilizará um link no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, com vídeo e/ou fotografia das candidatas para conhecimento público.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 24. A escolha da Comissão Julgadora é de competência exclusiva da Comissão Organizadora, devendo ser escolhidas pessoas não residentes no Município de Matelândia e que não possuam qualquer vínculo de parentesco com as candidatas.

Art. 25. O Corpo de Jurados será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros.

Art. 26. A Mesa julgadora contará, ainda, com as presenças da atual Miss Matelândia e outros possíveis convidados que não terão direito a voto.

Art. 27. Deverá ser observado, rigorosamente, o horário das 21:00 horas para a chegada dos Jurados.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS NA FINAL

Art. 28. Para a escolha da Miss Matelândia 2019 a Mesa Julgadora deverá analisar os seguintes critérios:

- I - Beleza plástica;
- II - Estética Corporal;
- III - Postura;
- IV - Desenvoltura;
- V - Elegância;
- VI - Simpatia.

CAPÍTULO X DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 29. Os jurados farão a avaliação dos critérios de seleção e atribuirão nota para a apresentação de cada candidata.

Parágrafo Único. A nota será de 5,0 (cinco) a 10,0(dez) pontos e poderá ser fracionada.

CAPÍTULO XI DA FINAL DO CONCURSO

Art. 30. O concurso é composto de apresentação de abertura, desfile com traje de banho (maiô), trajes casuais e por fim o traje social (vestido).

Art. 31. A ordem de apresentação das candidatas para o desfile será definida por sorteio ou por consenso durante reunião com a participação da Comissão Organizadora e Candidatas.

Art. 32. Todas as Candidatas devem estar preparadas para ser Miss Matelândia 2019 e representar o Município como tal.

Art. 33. Será criado um vídeo de cada candidata, onde a mesma fará uma breve apresentação pessoal. O vídeo não poderá ultrapassar 02 minutos, sendo que a candidata fica responsável por repassar as informações para elaboração do texto, que fica sob responsabilidade da Comissão Organizadora, bem como a filmagem, produção e edição.

Art. 34. A candidata deverá estar no local do evento, impreterivelmente, até às 20:30 horas.

Art. 35. Serão escolhidas duas candidatas. A 1ª colocada receberá o título de Miss Matelândia 2019 e a 2ª colocada o título de 2ª Miss Matelândia

Art. 36. Será exigida a presença de todas as Candidatas até o final do concurso.

Art. 37. As Candidatas deverão assinar Termo de Compromisso, para no caso de eleitas, terem disponibilidade em representar o Município em eventos e/ou solenidades, sempre que requisitadas.

CAPITULO XII DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 38. A apuração do resultado será realizada pela comissão Organizadora do Evento na presença de um representante indicado por cada candidata.

Art. 39. Será considerada eleita Miss Matelândia 2019 a candidata que obtiver a maior média aritmética (quatro casas decimais). A média será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada candidata, dividindo-se pelo número de jurados.

Art. 40. No caso de empate de notas, os jurados definirão pelo desempate.

CAPÍTULO XIII DA PREMIAÇÃO

Art. 41. Para as candidatas eleitas serão oferecidas as seguintes lembranças e/ou benefícios:

I – Miss Matelândia 2019:

- a) Faixa;
- b) Coroa;
- c) Ramalhete de flores;
- d) Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00.

II – 2ª Miss Matelândia:

- a) Faixa;
- b) Coroa;
- c) Ramalhete de flores;
- d) Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. *A Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Organizadora, repassará informações a todos os órgãos de imprensa falada, escrita ou televisiva sobre o evento.*

Art. 43. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos, em conjunto com todos os membros da Comissão Organizadora do Concurso Miss Matelândia 2019.

Matelândia (PR), 15 de abril de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA